



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Memorando nº: 16/2020 - GAB- 05453

GOIÂNIA, 16 de dezembro de 2020.

Da (o): GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO ABERTO

Assunto: Determinação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Senhor Superintendente,

Por meio do Memorando nº 7/2020 - GAB- 05453, de 31/07/2020 (000014500573), foi informado a V. Sa. sobre as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE - no Parecer Prévio sobre as Contas do Governador relativas ao exercício de 2019.

Naquele expediente foi destacada a determinação apresentada pela Egrégia Corte de Contas, de competência dessa Superintendência, e a solicitação de adoção de providências pertinentes, para seu atendimento:

a) Determinações ao Governo do Estado de Goiás:

(...)

4) Em razão do apontamento sobre a inobservância do artigo 6º da Lei Estadual nº 18.025/2013 pelas Organizações Sociais da Saúde, monitorar o cumprimento da transparência ativa pelas OSS, em especial quanto à necessidade de atualização das informações relacionadas à remuneração de seus funcionários e diretores;

Assim, a Gerência de Acesso à Informação dessa Superintendência, por meio do Despacho nº 47/2020 - GEAI- 05469, de 12/08/2020 (000014717605), apresentou seu plano de ação (000014717843) para cumprimento da determinação em análise. Além disso, esse documento informou a concretização da primeira etapa do aludido plano, com o envio do Ofício Circular nº 47/2020 – CGE, de 12/08/2020 (000014713912) aos órgãos supervisores dos Contratos de Gestão.

Essa unidade, juntou, também, aos autos a Nota Técnica nº 4/2020 - GEAI- 05469, de 19/10/2020 (000016018721), versando sobre as ações da segunda fase do plano de ação, referente ao monitoramento realizado nos portais de acesso à informação. Assim, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) foi cientificada dos resultados desse trabalho mediante o Ofício nº 1418/2020 – CGE, de 03/11/2020 (000016293219). O processo, ainda, foi instruído com Ata de Reunião (000016782086), realizada com servidores da SES em 18/11/2020. Em resposta ao expediente desta CGE, a SES remeteu, via Ofício nº 13288/2020 – SES, de 14/12/2020 (000017248793), o Memorando nº 851/2020 - GAOS-14421, de 30/11/2020 (000016894412).

Nesta oportunidade, solicito que V. Sa., até dia **22 de janeiro de 2021**, complemente as informações já constantes nos autos, evidenciando os resultados alcançados e, se for o caso, as

medidas em andamento, destacando a situação atual.

Caso os procedimentos adicionais já tenham sido realizados, com vistas ao atendimento da determinação reproduzida acima, requeiro que essas informações também sejam prestadas.

Ressalto que tais informações serão incluídas no Relatório que integra a Prestação de Contas Anual do Governador referente ao exercício de 2020, o qual será encaminhado ao TCE e à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em atendimento ao inciso XI do Art. 37 da Constituição Estadual e ao Art. 56 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do TCE-GO).

Por fim, alerto que o não atendimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCE poderá ensejar a reprovação das Contas Anuais do Governador relativas ao exercício de 2020, consoante dispõe o § 1º, do art.74, da Lei n.º16.168, de 11 de dezembro de 2007<sup>[i]</sup>.

Atenciosamente,

---

<sup>[i]</sup> Art. 74. O Tribunal julgará as contas irregulares quando evidenciada qualquer das seguintes ocorrências:

(...)

§ 1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 17/12/2020, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017293712** e o código CRC **9F8E2E48**.

---

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR  
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202011867001914



SEI 000017293712



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUBCONTROLADORIA DE GOVERNO ABERTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PROCESSO: 202011867001914

INTERESSADO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: Determinação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**DESPACHO Nº 60/2020 - SGAPC- 18159**

Senhor Superintendente,

Trata-se de informações atinentes ao cumprimento de orientações provenientes das observações constantes do Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas do Governador de 2019, expedindo determinações e recomendações a serem adotadas pelo Governo do Estado de Goiás no exercício de 2020.

Em atendimento ao Memorando 16/20202 CGE- GAB (000017293712) e ressaltando que tais informações serão incluídas no Relatório que integra a Prestação de Contas Anual do Governador referente ao exercício de 2020, o qual será encaminhado ao TCE e à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em atendimento ao inciso XI do Art. 37 da Constituição Estadual e ao Art. 56 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do TCE-GO), encaminhe-se os autos a Superintendência de Governo Aberto para que até dia **22 de janeiro de 2021**, complemente as informações já constantes nos autos, evidenciando os resultados alcançados e, se for o caso, as medidas em andamento, destacando a situação atual.

SUBCONTROLADORIA DE GOVERNO ABERTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DO (A) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 21 dia(s) do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RAMALHO FREITAS, Subcontrolador (a)**, em 21/12/2020, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador



000017385482 e o código CRC 3EE883A1.

---

SUBCONTROLADORIA DE GOVERNO ABERTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202011867001914



SEI 000017385482



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO ABERTO

PROCESSO: 202011867001914

INTERESSADO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: Determinação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**DESPACHO Nº 2/2021 - SUPGA- 05476**

Em atenção ao Memorando 16 (000017293712), encaminhem-se os autos à Gerência de Acesso à Informação para prestar informações acerca do andamento e resultados do monitoramento dos portais de acesso à informação das organizações sociais contratadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA  
Superintendente de Governo Aberto - Em Substituição - Portaria 173/2020 - CGE  
(documento assinado eletronicamente)

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO ABERTO DO (A) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 06 dia(s) do mês de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA**,  
**Superintendente em Substituição**, em 06/01/2021, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",  
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000017608048** e o código CRC **DA4FA00F**.







ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO

PROCESSO: 202011867001914

INTERESSADO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ASSUNTO:Determinação TCE-GO

**DESPACHO Nº 10/2021 - GEAI- 05469**

Em resposta ao **Despacho nº 2/2021 - SUPGA- 05476**, que solicita à Gerência de Acesso à Informação esclarecimento acerca do andamento e resultados do monitoramento dos portais de acesso à informação das Organizações Sociais contratadas pela Secretaria de Estado da Saúde, informamos que:

- Conforme detalhado no processo nº 202011867001136, que trata do assunto em análise, posteriormente ao cumprimento de todas as etapas definidas no Plano de Ação (000014717843) , a Gerência de Acesso à Informação/Superintendência de Governo Aberto / CGE **realizou um novo monitoramento** nos Portais de Transparência das Organizações Sociais/Unidades Geridas e na páginas de acesso à informação da Unidade Supervisora - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES, **no período de 21/12/2020 a 29/12/2020**, para confirmação da existência de atualização das informações relacionadas à **remuneração de seus funcionários e diretores**, conforme determinação do TCE-GO; e
- Ao final do monitoramento, foi constatado que **apesar de melhorias, ainda não atenderam integralmente às atualizações dos tópicos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE**, conforme exposto no Despacho 85/2020 GEAI (000017503697) do processo 202011867001136 e tabela em anexo (000017504061), que apresenta individualmente a situação encontrada, com os respectivos links dos achados e orientações previstas na legislação, para os pontos a serem melhorados por Unidade Gerida/Organização Social.
- Ressalta-se que os detalhamentos de todas as ações efetuadas pela Gerência de Acesso à Informação/Superintendência de Governo Aberto/CGE e posteriores providências demonstradas pela unidade supervisora SES quanto a essa determinação do TCE-GO, encontram-se no processo 202011867001136.

Retornem-se os autos à Superintendência de Governo Aberto para conhecimento e providências a seu cargo.

**BIANCA NAVES GUIMARÃES**

Gerente de Acesso à Informação – Em Substituição  
(Portaria nº 016/2021-CGE)

GERÊNCIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO DO (A) CONTROLADORIA-  
GERAL DO ESTADO, ao(s) 11 dia(s) do mês de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA NAVES GUIMARAES, Gerente em Substituição**, em 13/01/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017702117** e o código CRC **33A15774**.

GERÊNCIA DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR  
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1537.



Referência: Processo nº 202011867001914



SEI 000017702117